

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

“Aditivo Contratual na Prestação de serviços de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal da Fazenda, que entre si celebram o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 22º andar, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representada pela Chefe de Gabinete Substituta, Senhora **ELIANE OSTROWSKI**, adiante designada simplesmente **SF**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500 - Condomínio “New York e Los Angeles”, “Torre Los Angeles”, Bairro Água Branca, São Paulo/SP – CEP 05001-100, neste ato representada pelo **Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas – DDO, ALEXANDRE GEDANKEN**, RG [REDACTED] - SSP-SP e CPF [REDACTED], e pelo Diretor Presidente – **PRE, ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, RG [REDACTED] - SSP-SP e CPF [REDACTED], doravante designada PRODAM.

As partes acima qualificadas têm entre si justas e acordadas o presente Termo Aditivo para o Contrato de “**Prestação de serviços de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal da Fazenda**”, autorizado no Processo SEI 6017.2019/0052458-8, por meio do despacho autorizatório do SEI nº 033080497 e que será regido pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, conforme segue:

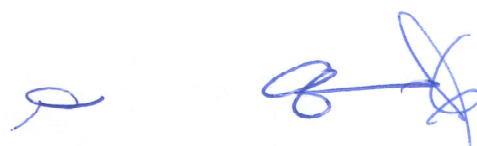
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo Contratual nº 37/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2020 a 22/09/2021.

1.2. Fica acrescido o valor de R\$ 22.972,16 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), cujas características e detalhamento técnico encontram-se na Proposta Técnica Comercial – PC-SF-190826-112 v1.0, no documento SEI nº031741047, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total estimado da presente prorrogação é de R\$ 19.027.409,40 (Dezenove milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), a partir de 23 de setembro de 2020.



2.2. As despesas decorrentes desta prorrogação irá onerar as dotações orçamentárias nº 17.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00 e 17.10.04.129.3011.3001.4.4.90.40.00.01 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF nº 37/2019 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

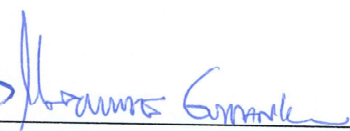
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.

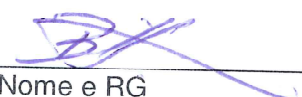


ELIANE OSTROWSKI
Chefe de Gabinete Substituta
Secretaria Municipal da Fazenda


ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
Diretor Presidente


ALEXANDRE GEDANKEN
Diretor de Desenvolvimento e Operações de
Sistemas

TESTEMUNHAS:


Nome e RG
Beatriz Lunardelli Zuchelli Lima
Assessora
RF: XXXXXXXXXX
SF/COADM/DICOM




Nome e RG
VITOR SIMÕES DA SILVA
de Divisão Técnica
COADM/DICOM